



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 2059/2006

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua "A", Novo Espaço, Bairro Bom Jesus, em Itapeçerica-MG, de propriedade do Sr. Paulo César Brant Santos.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua "A", Novo Espaço, Bairro Bom Jesus, com área total de terreno de 225,50m² (duzentos e vinte e cinco metros e cinqüenta centímetros quadrados).

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros 02 (dois), de nºs 26 e 26-A, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote 26: Situado à Rua "A", com área total de terreno de 197,30m² (cento e noventa e sete metros e trinta centímetros quadrados), confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 3,60 mts, pelos fundos com Casa Rios Material de Construção Ltda. numa extensão de 8,10 mts, pela direita com o lote 25 numa extensão de 27,50 mts, pela esquerda parte da Rua "A" com o lote 26-A numa extensão de 6,00 mts; volve a direita dividindo o mesmo numa extensão de 4,70 mts; volve à esquerda dividindo com o lote 27 numa extensão de 21,50 mts.

Lote 26-A: Situado à Rua "A", com área total de terreno de 28,20m² (vinte e oito metros e vinte centímetros quadrados), confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 4,70 mts, pelos fundos com lote 26 da subdivisão numa extensão de 4,70 mts, pela direita com o lote 26 da subdivisão numa extensão de 6,00 mts, pela esquerda com o lote 27 numa extensão de 6,00 mts.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 13 de junho de 2006.


Antônio Dianese
Prefeito Municipal